

LEI Nº 514

AMPLIA TABELA DE SIMBOLOS DE SALARIOS QUE VÃO DO S20 AO S30

O Povo do Município de Ijaci por seus representantes legais, decretou e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o quadro da Tabela de Símbolos e Salários conforme Lei 465 de 27 de julho de 1990, que terminava no símbolo e salários anexa.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 10 de fevereiro de 1992.

ANTONIO ALVARENGA VILAS BOAS
Prefeito Municipal

TABELA DE SIMBOLOS E VENCIMENTOS MÊS DE JANEIRO DE 1992

SIMBOLOS	SALARIO ANTERIOR	SALARIO ATUAL	PERC/DIF.
S01	65.713,66	150.261,05	12,72%
S02	74.071,31	169.371,67	11,29%
S03	82.437,37	188.501,53	10,15%
S04	90.803,62	207.631,82	9,20%
S05	99.161,29	226.742,50	8,44%
S06	107.527,40	245.872,47	7,77%
S07	115.885,15	264.983,33	7,22%
S08	124.251,29	284.113,37	7,69%
S09	133.807,72	305.965,13	5,93%
S10	140.975,15	322.354,20	5,60%
S11	149.341,32	341.484,31	5,30%
S12	157.707,59	360.614,64	5,04%
S13	166.065,08	379.724,91	4,80%
S14	174.431,33	398.855,20	8,21%
S15	182.797,57	417.985,47	6,93%
S16	197.808,71	452.309,99	5,26%
S17	211.509,80	483.638,94	7,06%
S18	222.641,82	509.093,89	6,70%
S19	238.911,81	545.026,31	6,00%
S20	254.325,54	581.541,54	6,00%
S21	INICIAL	616.434,03	6,00%
S22	"	653.420,07	"
S23	"	692.625,27	"
S24	"	734.182,79	"
S25	"	778.233,76	"
S26	"	824.927,79	"
S27	"	874.423,46	"

S28	"	926.888,87	"
S29	"	982.502,20	"
S30	"	1.041.452,33	"

Prefeitura Municipal de Ijaci, 10 de fevereiro de 1992.

ANTONIO ALVARENGA VILAS BOAS
Prefeito Municipal